

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 309/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 29/05/2025 o(a) Delegado(a) GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 580/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1355/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de devolver, tempestivamente, à Justiça os autos do Processo 0000586-53.2019.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos. (PAE nº 2023/1443329), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não foi possível identificar e individualizar a autoria da infração disciplinar de forma cabal.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1355/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 581/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 794/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício nº 263/2024-DP FARO/PC-PA e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2024/2493753, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legitimamente fundamentar a prática de transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 794/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 582/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1354/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0014275-34.2016.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/1443317), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não foi possível identificar e individualizar a autoria da infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1354/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 583/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1356/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de devolver, tempestivamente, à Justiça os autos dos Processos 0002686-44.2020.8.14.0051 e 0005090-05.2019.8.14.0051, nos termos do "Ofício nº - nº eletrônico", de 10/10/2023, e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/1443335), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a escassez de provas ou da incerteza sobre a ocorrência da infração, a acusação contra o servidor público não pode prosperar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1356/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 584/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 084/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente G.P.R.S. e demais fatos conexos, conforme Decisão de ID 107182935, Processo 0801100-14.2024.8.14.0401, e documentação anexada. (PAE nº 2024/57516), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos comprobatórios suficientes para comprovar a versão acusatória.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 084/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 585/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 077/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/02/2024, publicada no DOE nº 35.702 de 02/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou o prazo legal para cumprimento de diligências relativas ao IPL nº 00487/2020.100033-6 (Processo nº 0815015-38.2021.8.14.0401), nos termos do Ofício nº 002/2024/MPPA/1PJCEAP-TCSP, de 10/01/2024, e demais fatos conexos, (PAE 2024/32779), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso no atendimento à requisição ministerial não decorreu de negligência ou desídia por parte do servidor responsável.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 077/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/02/2024, publicada no DOE nº 35.702 de 02/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 586/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 202/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 097/2024—MP/6ªPJM", de 08/03/2024 - (N.F. 01.2023.00021595-1) e (PAE 2024/278127), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a requisição ministerial foi devidamente atendida, bem como o atraso não decorreu de negligência ou desídia por parte do servidor responsável.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 202/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 587/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 678/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir IPL e remetê-lo à Justiça, nos termos do Ofício 10/2023/MPPA/4PJCEAP-TCSP, de 09/03/2023, e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/281978), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora envolvida.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 678/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 588/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 856/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023, instaurada para apurar o teor do "Ofício nº 058/2023/MP/8ªPJCrimal", de 26/06/2023, referente a não restituição da motocicleta placa OTG-1261 ao